

**PROCURADORIA JURÍDICA  
CONTRATO Nº 008/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**CONTRATADA: MANOEL MESSIAS RODRIGUES FERREIRA JUNIOR - ME**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS DE GESSO, A SER CONTRUÍDO NA ESCOLA MUNICIPAL JAIR APARECIDA DOS SANTOS.**

O valor global do referido contrato é de R\$ 8.775,76 (oito mil e setecentos e setenta e cinco e setenta e seis reais).

Nova Lacerda-MT, 16 de fevereiro de 2023

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA  
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023**

**DOC. Nº 13/2023**

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada por meio da Portaria nº 02/2023, no cumprimento das determinações legais, comunica realização de processo de dispensa de licitação para contratação de pessoa jurídica apta a prestar serviços técnicos de sonoplasta; serviços de operador de som; suporte técnico no som e microfones nos dias de sessões ordinárias, solenes e reuniões itinerantes; suporte em demais eventos na sede do legislativo quando solicitado; realização dos procedimentos técnicos para transmissões ao vivo das sessões ordinárias e solenes em redes sociais e rádio, bem como a realização de anúncios de rua solicitados pela Câmara Municipal de março a dezembro de 2023.

**FORNECEDOR: ROGERIO MIRANDA CONSTANCI 00432847103**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ: Nº 18.138.136/0001-28, localizada à Rua Principal Alberto Fernandes, nº 507, Bairro Centro nesta cidade de Nova Lacerda MT.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL - 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA - DOTAÇÃO: 01.001-01.031.1000.2000-3.3.90.39.47.1.5.00.000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: Artigo 72 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, combinado ao Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.**

Nova Lacerda, MT em 24/02/2023.

Henrik Junior Silva de Oliveira

Presidente da CPL (Portaria nº 02/2023)

**ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS  
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/  
2023**

**CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 039/2023**

**CONTRATANTE: Município de Nova Lacerda - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C.(M.F.) sob o nº 01.614.519/0001-22, com sede na Rua 16 Julho, 815, representado por sua Excelência o Prefeito Municipal, Senhor **UILSON JOSE DA SILVA**, portador do RG. nº 10339787 SESP /MT e CPF nº 621.764.391-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: LUCIANA DE LARA BORGES DE CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora RG. nº 0902962-1 SSP/MT e do CPF. nº 593.820.901-34, residente e domiciliada na comunidade santa elina, bairro rural, no município de Nova Lacerda, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, tem entre si justos e combinados pelo presente instrumento de contratação temporária, mediante as cláusulas abaixo articuladas:

**CLÁUSULA I - Do Objeto**

O **CONTRATANTE**, contrata os serviços da **CONTRATADA** considerando o resultado do **Processo Seletivo Edital 002/2022 de 27/12/2022**, para temporariamente prestar serviços junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Escola Municipal 15 DE SETEMBRO**, em substituição da servidora **Silvania Aparecida Torquetti**, matrícula 2616afastada de suas funções, designada para responder pelo cargo em comissão de **Coordenadora Pedagógica**, conforme **Portaria 042/2021 de 01/02/2021**, neste município, em razão do elevado número de alunos e os professores efetivos e contratados não foram suficientes para absorver todas as aulas excedentes, contratada como **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I - E. M. 15 DE SETEMBRO**, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 019/2005 de 15/12/2005, dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da educação básica do Município de Nova Lacerda e dá outras providências e Lei Municipal nº 960/2022 de 23/12/2022.

**CLÁUSULA II - Do Regime Jurídico**

A presente **CONTRATAÇÃO** é realizada nos Termos da Lei Complementar Nº 052/2010, de 30 de junho de 2010, e do que couber, na Lei Complementar Nº 021/2005, de 15 de dezembro de 2005, regendo-se por princípios de direitos públicos, aplicando-se naquilo que for de acordo com Direito e Deveres da Contratação.

**CLÁUSULA III - Do Prazo**

O presente contrato terá como duração o prazo de **6 (seis) meses**, tendo início no dia **13/02/2023** e término no dia **13/08/2023**, podendo ser prorrogado pelo mesmo período conforme Lei Municipal nº 052/2010 de 30/06/2010.

**CLÁUSULA IV - Da Remuneração**

Pelos serviços prestados a que se refere à Cláusula I deste, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de **R\$ 2.999,27 (dois mil e novecentos noventa e nove reais vinte sete centavos)** mensais com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

**CLÁUSULA V – Regime Previdenciário**

A **CONTRATADA** vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS, para o qual contribuirá obrigatoriamente.

**CLÁUSULA VI - Das Despesas**

As despesas oriundas deste Contrato Temporário de Trabalho correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão: 05**

**Unidade: 02**

**Proj./Ativ.: 2.029**

**3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.003**

**CLÁUSULA VII - Da Rescisão**

O presente Contrato poderá ser extinto, sem o direito de indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da **CONTRATANTE**;
- III - por iniciativa da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A extinção do Contrato no caso dos incisos II e III, será comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA VIII - Do Fôro**